

VIOLÊNCIA DE GÊNERO: A percepção social sobre um caso de estupro coletivo por meio da análise dos comentários na página do G1 no Facebook

Amanda Arrais **MOUSINHO**¹²

RESUMO: Este trabalho constitui-se em uma contribuição aos estudos sobre a violência de gênero no Brasil, tendo por objetivo analisar como determinadas características ostentadas pela vítima de um crime de estupro podem afetar a percepção social do fato delitivo e entender a influência da mídia no desenvolvimento dessa percepção social. A hipótese de que a sociedade classifica a culpabilidade da vítima de acordo com suas atitudes e antecedentes será verificada mediante análise do caso de um estupro coletivo que aconteceu no Rio de Janeiro, em maio de 2016, e teve como vítima uma menor de idade. A coleta de dados será realizada por meio de apuração de comentários nas publicações da página do Portal de Notícias da Globo, G1, no Facebook.

PALAVRAS-CHAVE: Violência de gênero. Estupro. Percepção social.

ABSTRACT: This work is a contribution to studies on gender-based violence in Brazil and its objective is to analyze how certain personal informations about a rape victim can affect the social perception of the crime and also to understand the media's influence on the development of this social perception. The hypothesis that society classifies the victim's culpability according to their attitudes and their past will be verified by analysing the case of a gang rape that took place in Rio de Janeiro, in May 2016, in which the victim was a minor. Data collection will be carried out through ascertainment of comments written by users in the Portal de Notícias da Globo's posts, G1, on Facebook.

KEYWORDS: Gender-based violence. Rape. Social perception.

1. Introdução

Na pré-história o homem das cavernas arrastava as mulheres pelos cabelos; segundo os escritos bíblicos, Eva nasceu de uma costela de Adão e o levou a cometer o

¹² (Graduada em Comunicação Social - Jornalismo, e-mail: amandaarraism@gmail.com)

pecado que os expulsou do paraíso; na Idade Média, mulheres foram queimadas na fogueira mediante decisão de homens; nos anos de 1800, as lutas sufragistas tiveram início quando as mulheres protestaram pelo direito de votar há muito tempo já garantido aos homens. São milênios de opressão e depreciação das mulheres que resultaram na alta incidência e na banalização da violência de gênero de homens contra mulheres.

Em seu livro *O Segundo Sexo*, Simone de Beauvoir (2002) afirma que a mulher sofre, no decorrer de sua vida, imposições que a determinam mulher, que a constroem feminina e, logo, submissa ao homem, construindo, assim, o pilar da sociedade patriarcal:

Certas passagens da dialética com que Hegel define a relação do senhor com o escravo se aplicariam muito melhor à relação do homem com a mulher (...) Em verdade, as mulheres nunca opuseram valores femininos aos valores masculinos; foram os homens, desejosos de manter as prerrogativas masculinas, que inventaram essa divisão: entenderam criar um campo de domínio feminino - reinado da vida, da imanência - tão-somente para nele encerrar a mulher; mas é além de toda especificação sexual que o existente procura sua justificação no movimento de sua transcendência: a própria submissão da mulher é prova disso. O que elas reivindicam hoje é serem reconhecidas como existentes ao mesmo títulos que os homens e não de sujeitar a existência à vida, o homem à sua animalidade. (BEAUVOIR, 2012, p.85)

Neste estudo será utilizada a conceituação de violência de gênero enquanto a violência contra a mulher que resulta de uma relação de poder de dominação do homem e submissão da mulher. A violência que "sai da esfera individual para se constituir em uma questão que diz respeito aos papéis sociais, às expectativas sociais, que são atribuídos de forma desigual e arbitrária aos seres humanos do sexo feminino e masculino" (COULOURIS, 2009, p.16-17).

Ainda a respeito da violência de gênero, Bourdieu (1989, p.7) explica que a opressão feminina é um resultado do poder simbólico conferido aos homens, que se caracteriza como um "poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem". A reprodução de paradigmas e a manutenção dessa ordem social, que resulta no poder simbólico, é mantida por meio de sentidos e representações que circulam nos meios linguísticos, artísticos e religiosos e perpetuam a dominação masculina.

Apesar de a violência de gênero ter sido tipificada anteriormente, somente em 1995 ocorreu uma mudança de perspectiva, na Conferência das Nações Unidas para a

Mulher¹³, realizada na China, quando foi regulamentado que "a violência contra a mulher viola os direitos humanos":

Reconhecendo que a violência contra as mulheres constitui uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres, que conduziram ao domínio e à discriminação das mulheres por parte dos homens e impediram o progresso pleno das mulheres, e que a violência contra as mulheres constitui um dos mecanismos sociais fundamentais através dos quais as mulheres são forçadas a assumir uma posição de subordinação em relação aos homens. (ONU, 1995)

Mediante tal conceituação, este artigo prosseguirá com a proposta de analisar como determinadas características ostentadas pela vítima de um crime de violência de gênero, a violência sexual, podem afetar a percepção social da culpabilidade dos envolvidos, ambos vítima e delinquente. Tal análise será efetuada mediante coleta de dados das publicações da página do Portal de Notícias da Globo, G1, no Facebook que evidenciem os fatores que influenciam na classificação das vítimas de abuso sexual, por parte da sociedade, como "merecedoras" ou não de tal violência.

2. Violência sexual

Entre as variadas estruturas de opressão impostas pela sociedade patriarcal, a violência sexual figura como expressão máxima de violência de gênero. Consoante estatísticas documentadas no Mapa¹⁴ da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil, entre as violências contra a mulher, a mais frequente é a violência física, seguida pela violência psicológica, e, em terceiro lugar, a violência sexual, objeto de 11,9% dos atendimentos, com maior incidência entre as crianças até 11 anos de idade (29%) e as adolescentes (24,3%, que equivale a 9.256 atendimentos).

Apesar de saber-se improvável precisar as origens da violência sexual, é fato que tal violência é antiga e recorrente. Segundo Vigarello (1998), durante guerras na Europa, o estupro não era considerado um ato condenável visto que o lado vencedor tinha direito sobre as mulheres dos derrotados, ou seja, as mulheres eram objetificadas de modo a representar um prêmio.

¹³ Organização das Nações Unidas (ONU). **Conferência Mundial sobre as Mulheres**. Declaração do Programa de Ação de Beijing ; 1995 set. 4-15 ; Beijing [evento na Internet]. [citado 2009 dez. 22]. Disponível em: <<http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/pdf/BDPfA%20S.pdf>>. Acesso em 31 de ago. 2016.

¹⁴ WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil**. Disponível em www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em 30 ago. 2016

Com o passar do tempo, a visão da sociedade quanto ao estupro mudou, mas, ainda assim, a proteção para a mulher contra os crimes sexuais teve início com o objetivo de proteger a castidade da mulher, tida como um bem, e não a proteção da sua dignidade. Ainda segundo Vigarello (1998), o estupro caracterizava-se como um crime contra a honra da família da mulher estuprada que não conseguiria, depois do abuso sexual, achar um marido com quem pudesse casar.

Paulatinamente, liberdades de todos os cunhos foram adquiridas pelas mulheres: a de votar, a do divórcio, a de regular sua função reprodutiva com uso de pílulas contraceptivas, dentre outras. Entretanto, anos de opressão sexual perduram até hoje no imaginário social de grande parte da população, que a considera, ainda, como um ser subordinado aos desejos masculinos - incluindo os desejos sexuais.

Neste artigo, o foco será a violência sexual, isto é, o estupro. Previsto no Código Penal, o crime de estupro era configurado se o autor constrangesse ou forçasse a vítima mediante violência (força física) ou grave ameaça (violência moral) a ter conjunção carnal (penetração completa ou incompleta), praticasse ato libidinoso (qualquer um que vise prazer sexual) ou obrigasse a vítima a permitir que se praticasse ato libidinoso com ela.

Entretanto, em 2009 houve uma reforma do dispositivo: a Lei¹⁵ 12.015 extinguiu o crime de atentado violento ao pudor e determinou que qualquer ato com sentido sexual praticado com alguém sem seu consentimento, até mesmo um toque íntimo, será considerado estupro pela lei, sem necessidade de haver conjunção carnal

3. O estupro coletivo de uma jovem de 16 anos

O caso de violência sexual a ser analisado neste estudo foi denominado estupro coletivo, que ocorre quando o crime é praticado por dois ou mais agentes. Segundo noticiado no Portal de Notícias da Globo, G1, tal estupro aconteceu no dia 22 de maio, no Morro do Barão, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, e a vítima foi uma adolescente de 16 anos que acordou dopada e nua numa comunidade com homens armados. O caso veio à público após divulgação de imagens e vídeos da vítima nua e desacordada no momento seguinte ao estupro.

¹⁵ BRASIL. LEI Nº 12.015, DE 7 DE AGOSTO DE 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm>. Acesso em 30 de ag. 2016.

No início da cobertura jornalística¹⁶, o G1 chegou a afirmar que mais de 30 homens teriam abusado sexualmente da vítima. Durante investigações policiais, o número diminuiu para 12, e no inquérito policial conclusivo, sete homens foram indiciados. Acerca do estupro coletivo, Bourdieu afirma que o crime é impulsionado pela necessidade da validação pública da virilidade que é esperada do homem pela sociedade:

Como a honra - ou a vergonha, seu reverso, que, como sabemos, à diferença da culpa, é experimentada diante dos outros -, a virilidade tem que ser validada pelos outros homens, em sua verdade de violência real ou potencial, e atestada pelo reconhecimento de fazer parte de um grupo de "verdadeiros homens". (...) Práticas como, por exemplo, os estupros coletivos praticados por bandos de adolescentes - variante desclassificada da visita coletiva ao bordel, tão presente na memória dos adolescentes burgueses -, têm por finalidade pôr os que estão sendo testados em situação de afirmar diante dos demais sua virilidade pela verdade de sua violência, isto é, fora de todas as ternuras e de todos os enternecimentos desvirilizantes do amor, e manifestar de maneira ostensiva a heteronomia de todas as afirmações da virilidade, sua dependência com relação ao julgamento do grupo viril. (BOURDIEU, 2005, p.66)

No caso de estupro coletivo analisado neste projeto, a vítima de 16 anos é mãe de uma criança de 3 anos, afirmou ter feito uso de drogas na noite do crime e, em redes sociais, postava fotos portando armas. Segundo laudo da perícia, a demora da vítima em acionar a polícia e fazer o exame de corpo de delito foi determinante para que não fossem encontrados indícios de violência. Essa exposição da intimidade da vítima gerou uma onda de ceticismo por parte da sociedade em relação à veracidade da ocorrência do abuso sexual:

Quando não há nem a justificativa nem a suposta provocação da vítima, busca-se ainda imputar as mesmas características negativas, no intuito desmerecê-las, e torná-las de alguma forma merecedoras da violência que lhes abateu. É como se a sociedade tentasse aliviar sua própria culpa, e responsabilizasse a vítima individualmente [...] Seja no comportamento da vítima ou na suposta patologia do agressor, a necessidade de atribuição de responsabilidade ao outro, tornar a questão da violência sexual banalizada, vulgar, desmerecedora de atenção” (BARROS, JORGE-BIROL, 2013, p.24).

Dada postura cética de parte da sociedade perante denúncia de abuso sexual não é rara, visto que o crime de estupro, por vezes, tem como única prova a palavra da vítima. É necessário averiguar não somente a existência do ato sexual, mas do ato sexual obtido sem o consentimento, logo, é procedimento comum a pesquisa de antecedentes dos envolvidos, criminoso e vítima, de modo a contextualizar o crime e facilitar a análise da credibilidade dos depoimentos.

¹⁶ G1. **Polícia conclui inquérito de estupro coletivo no Rio com sete indiciados**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/06/policia-conclui-inquerito-de-estupro-coletivo-no-rio-com-sete-indiciados.html>> Acesso em 2 de set. 2016.

Tal relação existente entre a vítima e o infrator é também conhecida no âmbito jurídico como "dupla penal". Na maioria dos casos, a dupla penal é caracterizada pela contraposição delinquente versus vítima, de modo que a vítima imponha resistência, não colaborando com o resultado delituoso. Entretanto, segundo Delfim (2012), a dupla penal pode, sim, fugir às regras e a vítima pode desempenhar um papel menos passivo no delito, de forma que a dupla penal não seja caracterizada pela contraposição, mas sim pela harmonia, uma vez que tanto a vontade do agente ofensor quanto a vontade da vítima são convergentes.

Segundo Piedade Júnior (1993), a preocupação com a vítima do delito, sua personalidade, seu comportamento e suas relações com o vitimizador, bem como a busca de formas de reparação à agressão sofrida caracterizam a vitimologia, que visa um melhor posicionamento da vítima na justiça criminal. Ainda de acordo com o autor (1993), a vítima pode ser classificada no contexto do crime conforme uma escala que vai da maior à menor contribuição para a consumação do delito, tudo isto de acordo com o seu comportamento, deixando de ser sujeito passivo, passando a ser vista como sujeito integrante do contexto criminal.

4. A cobertura jornalística e a percepção social no caso de estupro coletivo

As informações relacionadas ao estupro coletivo chegaram até a sociedade em âmbito nacional por intermédio de notícias jornalísticas. Devido ao conteúdo das publicações – um estupro coletivo – as matérias podem ser classificadas como pertencentes ao jornalismo policial. Segundo José Marques de Melo (2013 apud MOUSINHO, 2014, p.29), “jornalismo policial é aquele segmento jornalístico que focaliza o desempenho das instituições responsáveis pela administração das infrações legais dos cidadãos”. Entretanto, na prática, as instituições responsáveis dificilmente entram na pauta, mas sim as infrações dos cidadãos.

Durante a cobertura jornalística desse caso de violência sexual, aconteceu a objetivação da vida interior dos indivíduos, especialmente da vítima do estupro coletivo, de forma a transformar a realidade em uma espécie de imagem-espetáculo. Conforme aponta Muniz Sodré, a imagem-espetáculo reorienta as percepções e sensações do público, visto que "uma grande diversidade de aspectos da vida social – da alimentação à política e ao entretenimento – é ressignificada ou “colonizada” pela lógica do espetáculo, graças a essa reorientação intelectual e afetiva" (2006, p.81).

Dessa forma, serão analisados nesse estudo essas percepções e sensações com o objetivo de entender a construção da percepção social dos usuários em relação ao crime. Entende-se como percepção social, de acordo com Rodrigues (1996, p.202) "o processo de interpretação do comportamento das outras pessoas" e o autor diz, ainda, que esse processo acontece em diferentes etapas:

Na primeira etapa, o comportamento do outro deve atingir nossos sentidos, e para que isto aconteça, eles devem estar funcionando corretamente, além disso, é imprescindível que o ambiente forneça as condições necessárias (fase pré-psicológica do fenômeno perceptivo). A segunda etapa acontece quando o comportamento do outro já atingiu nossos sentidos, a partir daí acontece a ação dos nossos interesses, estes entendidos como nossos "preconceitos, estereótipos, valores, atitudes e ainda outros esquemas sociais", (fase psicológica do fenômeno perceptivo). (RODRIGUES, 1996, p. 202).

Ainda referente à recepção de conteúdos, Miguel Alsina aponta a teoria da bala mágica ou da agulha hipodérmica, que parte da ideia que as mensagens têm impacto direto no indivíduo, ou seja, os estímulos seriam recebidos igualmente pelo público, de maneira homogênea e passiva. (2009, p.82). Entretanto, a concepção dessa mídia que condiciona o imaginário dos indivíduos de maneira homogênea foi comprovada ultrapassada ao ser formulado o princípio da exposição, percepção e retenção seletivas que ressaltam o papel do receptor na absorção da informação.

De acordo com esse último princípio, os indivíduos tendem a assimilar o sistema de comunicação que mais concorda com as suas opiniões e interesses, de maneira que cada leitor, individualmente, receba as mensagens e as interpretem de maneiras diferenciadas (ALSINA, 2009, P.84).

A pesquisa proposta baseia-se na combinação dos métodos indutivo e histórico a fim de encontrar evidências de que a violência sexual e o modo como esse crime é visto pela sociedade tem base nos papéis sociais impostos aos homens e mulheres pela sociedade patriarcal. A fim de atingir tais objetivos, o estudo terá cunho descritivo e explicativo e o seu objeto será analisado por intermédio de pesquisa bibliográfica e documental que servirão para subsidiar a análise quantitativa e qualitativa dos dados coletados.

5. Levantamento de informações

Como dito anteriormente, o caso escolhido para ser analisado foi o caso de estupro coletivo que aconteceu no Rio de Janeiro, no dia 22 de maio, e teve como vítima uma adolescente de 16 anos que acordou dopada e nua numa comunidade com homens armados. A

escolha do caso deu-se por ter sido um caso de extrema divulgação que chocou o país e gerou debate na esfera pública e, também, pelo fato de a vítima ser usuária de drogas, ter tido um filho aos 13 anos e publicar fotos portando armas, que acabou por influenciar a percepção social dos leitores das notícias.

O artigo partiu da hipótese que tais precedentes foram determinantes no julgamento da índole e culpabilidade da vítima pela sociedade mediante divulgação dessas informações por portais de notícias. Para analisar os desdobramentos da cobertura midiática, especialmente a recepção dos conteúdos publicados, foi escolhido o veículo G1, O Portal de Notícias da Globo.

A escolha da plataforma, a página no Facebook do G1, teve como motivo a interatividade existente entre veículo e usuário/leitor, visto que no site do portal, a área de comentários foi extinta. Já a escolha do veículo G1 aconteceu devido ao fato de ser o site de notícias do Brasil com maior número de acessos, segundo levantamento da empresa de informação de internet Alexa¹⁷.

O mesmo acontece na página no Facebook do portal que, até o dia 8 de setembro de 2016, acumulava 7.478.088 curtidas, ultrapassando os veículos concorrentes, Folha de S. Paulo (5.654.700), Terra Notícias (5.181.225), UOL Notícias (3.491.604) e Estado de S. Paulo (3.283.623).

Foram analisadas cinco publicações, e seguem as manchetes das matérias escolhidas em ordem cronológica de publicação:

1) "Jovem faz exames após suspeita de sofrer estupro" (Publicada¹⁸ no dia 26 de maio de 2016)

2) "Jovem vai à polícia e se diz autor de vídeo com adolescente no Rio" (Publicada¹⁹ no dia 28 de maio de 2016)

3) "O próprio delegado me culpou", diz menor que sofreu estupro no Rio (Publicada²⁰ no dia 29 de maio de 2016)

¹⁷ Disponível em: <<http://www.alexa.com/topsites/countries/0/BR>> Acesso em 2 de set. 2016.

¹⁸ G1. **Jovem que teria sido vítima de estupro coletivo faz exame no rio.** Disponível em: <goo.gl/rjFxcn> em Acesso 2/09/16.

¹⁹ G1. **Jovem vai à polícia e se diz autor do vídeo com a adolescente no Rio.** goo.gl/4kTvXF>> Acesso em 2 de set. 2016.

4) "Minha convicção é que houve estupro, diz delegada que investiga caso no Rio" (Publicada²¹ no dia 30 de maio de 2016)

5) "Jovem vítima de estupro no Rio teria sido abusada por 2 grupos diferentes" (Publicada²² no dia 4 de junho de 2016)

As matérias escolhidas têm, todas, como tema central a violência contra mulher, devido ao acontecimento central, e foram escolhidas matérias publicadas em dias distintos para expor o desenvolvimento da percepção social mediante a divulgação de novas informações referentes ao caso.

5.1 Análise quantitativa e qualitativa dos dados coletados

Devido ao grande número de comentários que as cinco publicações somam (8.287 comentários), foram analisados apenas os dois comentários mais curtidos de cada publicação (10 comentários ao todo) que aparecem automaticamente no feed de notícias para todos os usuários. O teor dos comentários mais curtidos foi analisado de forma a classificar as opiniões de usuários - que tiveram maior repercussão - no que refere à culpabilidade da vítima no crime de violência sexual.

Esses comentários são de grande relevância porque apesar do pequeno número, apenas 10 comentários, juntos eles somam 15.946 curtidas, que representam a opinião de um vasto número de usuários que em vez de escreverem comentários de teor similar, optaram por apenas curtir afirmações que representavam sua opinião.



Fonte: Reprodução da Internet

²⁰ G1. **Minha convicção é que houve estupro diz delegada.** goo.gl/Wi2IjJ>> Acesso em 2/09/16.

²¹ G1. **Jovem estuprada deve se mudar do RJ após secretaria identificar ameaça.** goo.gl/N692Q0>> Acesso em 2/09/16.

²² G1. **Jovem vítima de estupro no Rio teria sido abusada por grupos diferentes.** Disponível em: goo.gl/UxJqnX>. Acesso em 2 de set. 2016.

Os comentários foram classificados de acordo com a escala de Benjamin Mendelsohn que divide as vítimas da seguinte forma: 1. vítima ideal ou absolutamente inocente; 2. vítima menos culpada que o delinquente ou vítima por ignorância; 3. vítima tão culpada quando o delinquente ou vítima voluntária; 4. vítima mais culpável que o delinquente, provocadora ou imprudente; e por último 5. vítima como única culpada, infratora ou dissimulada. (apud DELFIM, 2013). Caso o comentário não se enquadre em nenhuma das 5 classificações, será classificado como neutro.

Matérias	Comentários e números de curtidas	Análise da percepção social de acordo com a escala de Mendelsohn
Jovem faz exames após suspeita de sofrer estupro	SUSPEITA? Ôxe! Todas as manchetes que vejo nesse Brasil confirmam o estupro e agora vem com "suspeita"?! Essa mídia brasileira tá um cabaré!!!! (6.664 curtidas)	1 vítima ideal ou absolutamente inocente
	SUSPEITA????? SUSPEITA????? Os caras estupraram, lançaram na rede e vocês falam em suspeita? Aaahhh, por favor. Houve estupro sim e todo mundo sabe. Suspeita é quando estamos investigando algo que não sabemos se aconteceu ou como aconteceu (3.423 curtidas)	1 vítima ideal ou absolutamente inocente
Jovem vai à polícia e se diz autor de vídeo com adolescente no Rio	No início eu acreditei sim em estupro, mas depois quando vazou conversas no whatsapp pelas próprias colegas dela em que ela combina bacanal com mais de 30, o tal estupro ocorre no sábado ela só denuncia na quarta após	3 vítima tão culpada quando o delinquente ou vítima voluntária

	vazamento do video e ainda voltou ao local pra buscar o celular que esqueceu,minha opiniao mudou (276 curtidas)	
	E tem gente aqui nos comentários dizendo que ele foi homem de verdade porque foi a delegacia e confessou. Também foi homem de verdade quando participou dessa barbárie? Ok, entendi (70 curtidas)	1 vítima ideal ou absolutamente inocente
O próprio delegado me culpou, diz menor que sofreu estupro no Rio	É mais facil afastar o delegado do caso do que admitirem que não foi estupro. Imaginem o Jornal Nacional ao vivo dizendo não foi estupro foi apenas uma orgia... Séria cômico! (6.607curtidas)	5 vítima como única culpada, infratora ou dissimulada
	Muito estranha e bem ensaiada. Renata Ciribelli conduzia as respostas da menina em alguns momentos, ela estava usando um vocabulário pouco comum pra idade, com termos técnicos da área criminal e me espantou o vocabulário impecável de uma menina de subúrbio estudante de escola pública e que não condizia com a forma como ela escreve (como notei em algumas de suas postagens vazadas na web). Parecia que ela seguia um roteiro muito bem ensaiado e encenado de forma fria e impecavelmente precisa (3.723 curtidas)	5 vítima como única culpada, infratora ou dissimulada

Minha convicção é que houve estupro, diz delegada que investiga caso no Rio	4 dias depois e NENHUM tecido lesionado por um estupro com 30 HOMENS a guria é uma mutante, se regenerou muito rápido.... caso de estudo (1.261 curtidas)	5 vítima como única culpada, infratora ou dissimulada
	Ué, mas o laudo até onde eu sei, vale mais que a palavra. Só aviso-vos: tenham cuidado. A esquerda passa dos limites éticos e morais para defender suas pautas e com isto, os verdadeiros estupradores é que ficam impunes (755 curtidas)	5 vítima como única culpada, infratora ou dissimulada
Jovem vítima de estupro no Rio teria sido abusada por 2 grupos diferentes	Não demora muito, ela vai pra Universal, escreve um livro, e fica rica (1.646 curtidas)	5 vítima como única culpada, infratora ou dissimulada
	Era 15 mas ela achou pouco. Voltou pra favela e chamou a boca inteira. "Sim, realmente foi um estupro." Vão plantar batata, hipócritas e demagogos!!!! (1.138 curtidas)	3 vítima tão culpada quando o delinquente ou vítima voluntária

Na publicação da matéria "Jovem vai à polícia e se diz autor de vídeo com adolescente no Rio", postada no dia 28 de maio de 2016, o comentário mais curtido, com 276 curtidas, foi o seguinte:

No início eu acreditei sim em estupro, mas depois quando vazou conversas no whatsapp pelas próprias colegas dela em que ela combina bacanal com mais de 30, o tal estupro ocorre no sábado ela só denuncia na quarta após vazamento do vídeo e ainda voltou ao local pra buscar o celular que esqueceu, minha opinião mudou. (Jovem vai à polícia e se diz autor de vídeo com adolescente no Rio. Seção de comentários da publicação na página do G1 no Facebook. 28 de mai)

Neste caso, o comentário foi enquadrado na categoria número 3 na escala de Mendelsohn, que acredita ser a vítima tão culpada quando o delinquente ou vítima voluntária, visto que o usuário acredita que não houve crime de violência sexual devido ao fato de a vítima ter sido voluntária, ter organizado o que teria sido um sexo grupal, e não um estupro coletivo.

Tal pensamento é recorrente no comentário publicado em resposta a matéria "Jovem vítima de estupro no Rio teria sido abusada por 2 grupos diferentes", postada no dia 4 de junho de 2016. No comentário, o usuário afirma "Era 15 mas ela achou pouco. Voltou pra favela e chamou a boca inteira. "Sim, realmente foi um estupro." Vão plantar batata, hipócritas e demagogos!!!!". Com 1.138 curtidas, este comentário expressa, também, a crença em uma vítima tão culpada quanto o delinquente ou vítima voluntária, visto que, supostamente, a jovem teria apreciado a violência sexual e teria convidado seus estupradores para um posterior crime com mais delinquentes.

Já na matéria "O próprio delegado me culpou, diz menor que sofreu estupro no Rio", foi escrito este comentário:

Muito estranha e bem ensaiada. Renata Ciribelli conduzia as respostas da menina em alguns momentos, ela estava usando um vocabulário pouco comum pra idade, com termos técnicos da área criminal e me espantou o vocabulário impecável de uma menina de subúrbio estudante de escola pública e que não condizia com a forma como ela escreve (como notei em algumas de suas postagens vazadas na web). Parecia que ela seguia um roteiro muito bem ensaiado e encenado de forma fria e impecavelmente precisa. (O próprio delegado me culpou, diz menor que sofreu estupro no Rio. Seção de comentários da publicação na página do G1 no Facebook. 29 de maio)

Tal comentário teve 3.723 curtidas e foi enquadrado na categoria número 5 da escala de Meldelsohn que julga a vítima como única culpada, infratora ou dissimulada. O usuário acredita que a postura da vítima foi dissimulada e que a situação não passa de uma encenação ensaiada.

Da mesma forma, o comentário em resposta a matéria "Minha convicção é que houve estupro, diz delegada que investiga caso no Rio", publicada no dia 30 de maio de 2016 foi enquadrado na categoria 5, vítima dissimulada. "Ué, mas o laudo até onde eu sei, vale mais que a palavra. Só aviso-vos: tenham cuidado. A esquerda passa dos limites éticos e morais para defender suas pautas e com isto, os verdadeiros estupradores é que ficam impunes". Neste caso, o usuário desconsidera a opinião da delegada que investiga o caso, que

afirma acreditar na existência da violência sexual, e afirma que a palavra da vítima não tem legitimidade o suficiente e que os estupradores desse caso não são dignos de punição.

Após análise dos 10 comentários, 5 comentários foram enquadrados na categoria vítima como única culpada, infratora ou dissimulada; 3 comentários foram enquadrados na categoria vítima ideal ou absolutamente inocente; e 2 foram enquadrados na categoria vítima tão culpada quando o delinquente ou vítima voluntária. Ou seja, em 70% dos comentários analisados, os usuários acreditam que a vítima era tão ou mais culpada que o delinquente no ato criminoso do qual foi vítima.

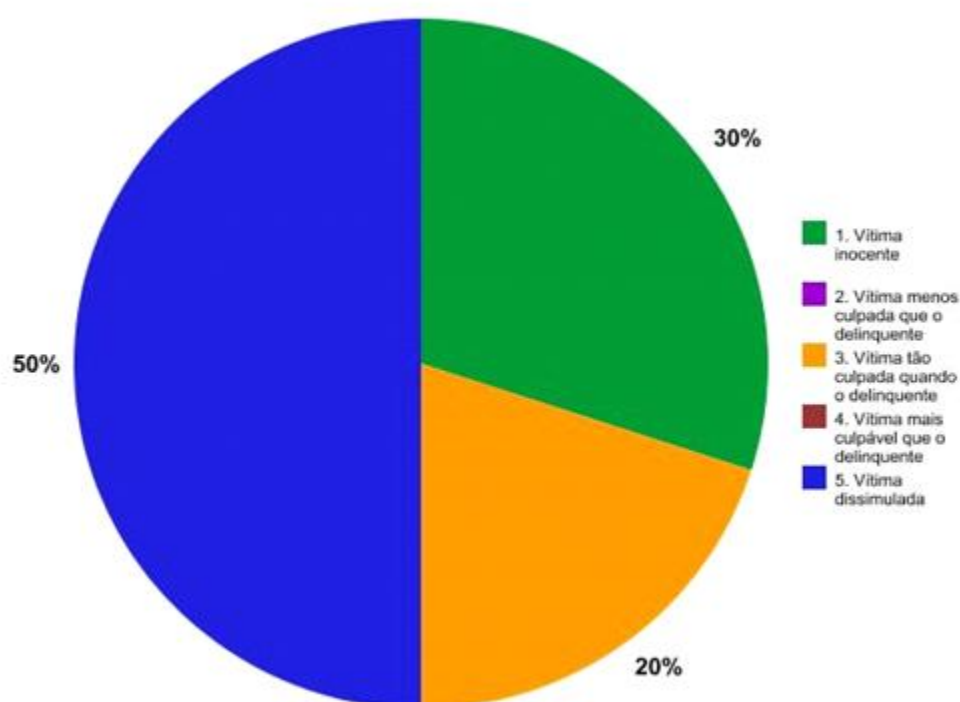


Gráfico comparativo da análise dos comentários analisados postados nas publicações da página do G1 no Facebook na escala de Meldelsohn

Foi percebido que na primeira matéria publicada sobre o caso, "Jovem faz efames após suspeita de sofrer estupro", os comentários mais curtidos expressavam aversão ao crime e defesa da vítima. Já a última matéria - em ordem cronológica - escolhida para análise "Jovem vítima de estupro no Rio teria sido abusada por dois grupos diferentes" apresenta comentários com discurso de ódio direcionado à vítima e ceticismo quanto a ocorrência do crime. Logo, percebe-se a influência da divulgação de fatos tidos como socialmente negativos na mudança da opinião dos usuários sobre a culpabilidade da vítima no decorrer da cobertura jornalística.

6. Considerações finais

Mediante utilização do método indutivo, foi levado em consideração um número específico de casos particulares de modo a concluir uma verdade geral. Com a reunião desses dados, percebe-se uma cultura do estupro ainda muito agressiva, na qual mulheres, vítimas de violência sexual, são julgadas pela sociedade de modo a serem denominadas culpadas.

A análise de casos como esse traz à luz a necessidade do combate à violência contra a mulher. Além de políticas públicas direcionadas ao tema, também podem ser realizadas campanhas com representação simbólica para conscientização da sociedade. Logo após esse caso de estupro coletivo, por exemplo, foi iniciada a utilização da personalização de fotos de perfil da rede social Facebook com uma imagem do símbolo que representa o feminismo e a frase "Eu luto pelo fim da cultura do estupro".

De acordo com site Twibbon²³, criador dessa ferramenta que possibilita a personalização da foto de perfil, 757.140 usuários adaptaram suas fotos de perfil do Facebook como símbolo de repúdio a todas as formas de violência contra a mulher e, especialmente, a cultura do estupro.

Além disso, o jornalismo deve não somente noticiar fatos, mas também gerar discussões relevantes na sociedade. Segundo Pacheco (2005, apud MOUSINHO, 2014), o "jornalismo policial deve não apenas informar, mas gerar discussões, na esfera pública, a respeito da segurança pública". Entretanto, o que se nota é a exploração de fatos corriqueiros, sem que sejam analisadas suas consequências e sem que sejam investigadas as causas dos problemas e reflexos para a comunidade.

Logo, o jornalismo deve cumprir sua função social de gerar discussões por meio da implementação de elementos que possam ser incorporados pelos meios de comunicação a fim de contribuir para a desconstrução dos papéis sociais impostos aos homens e às mulheres e combater à violência de gênero. Elementos tais como contextualização histórica da violência sexual e exposição das desigualdades existentes entre os papéis sociais dos homens e mulheres na sociedade brasileira, analisando, principalmente, a incidência da violência de gênero de homens contra mulheres e entendendo os elementos que suportam ou justificam a disparidade nas relações de gênero de modo a beneficiar os homens.

²³ Disponível em: <<http://twibbon.com/>> Acesso em 3 de set. 2016.

Essa pesquisa se apresenta relevante socialmente, pois apesar de a violência contra a mulher ser um fato antigo, a preocupação com a superação dessa violência é recente, bem como sua criminalização e regulamentação. Assim, pontuar a discrepância no que se refere aos papéis sociais desempenhados pelo homem e pela mulher é uma forma de levantar o debate acerca do tema e desnaturalizar esse problema considerado como consequência comum da dominação masculina.

REFERÊNCIAS

- ALSINA, Miquel Rodrigo. **A Construção da Notícia**. Petrópolis (RJ): Editora Vozes, 2009.
- BARROS, Lívy Ramos Sales Mendes de; JORGE-BIROL, Alline Pedra. **Crime de estupro e sua vítima: a discriminação da mulher na aplicação da pena**. Disponível: <<http://www.mulhercidadania.al.gov.br/cavcrime/artigos/Crime%20de%20Estupro%20e%20Sua%20Vítima%20-%20A%20>>. Acesso em: 27 ago. 2016.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil S.A, 1989.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- BRASIL. **LEI Nº 12.015, DE 7 DE AGOSTO DE 2009**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm>. Acesso em 30 de ag. 2016.
- COULOURIS, Daniella Georges. **Crime, violência e punição: Novas demandas, antigos critérios: a lógica da justiça criminal nos casos de estupro**. 33º Encontro Anual da Anpocs, 2009.
- DELFIM, Marcio Rodrigo. **Noções básicas de vitimologia**. Disponível em <http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12878>. Acesso em 2 set. 2016.
- JOVEM faz exames após suspeita de sofrer estupro**. G1, O Portal de Notícias da Globo, 26 de mai. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/05/jovem-que-teria-sido-vitima-de-estupro-coletivo-faz-exames-no-rio.html?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=g1>. Acesso em: 2 set. 2016.

JOVEM vai à polícia e se diz autor de vídeo com adolescente no Rio. G1, O Portal de Notícias da Globo, 28 de mai. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/05/jovem-vai-policia-e-se-diz-autor-de-video-com-adolescente-no-rio.html?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=g1>. Acesso em: 2 set. 2016.

JOVEM vítima de estupro no Rio teria sido abusada por 2 grupos diferentes. G1, O Portal de Notícias da Globo, 4 de jun. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/06/jovem-vitima-de-estupro-no-rio-teria-sido-abusada-por-grupos-diferentes.html?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=g1>. Acesso em: 2 set. 2016.

MINHA convicção é que houve estupro, diz delegada que investiga caso no Rio. G1, O Portal de Notícias da Globo, 30 de mai. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/05/minha-conviccao-e-que-houve-estupro-diz-delegada.html?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=g1>. Acesso em: 2 set. 2016.

MOUSINHO, Amanda. **O sensacionalismo no jornalismo impresso: uma análise do Caso Décio no Jornal O Estado do Maranhão.** São Luís, 2014.

OLIVEIRA, Edmundo. **Vitimologia e Direito penal: O crime precipitado pela vítima.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

ONU. **Conferência Mundial sobre as Mulheres.** Declaração do Programa de Ação de Beijing ; 1995 set. 4-15 ; Beijing [evento na Internet]. [citado 2009 dez. 22]. Disponível em: <<http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/pdf/BDPfA%20S.pdf>>. Acesso em 31 de ago. 2016.

ONU. **Declaração Sobre A Eliminação Da Violência Contra As Mulheres.** Disponível em: <http://direitoshumanos.gddc.pt/3_4/IIIPAG3_4_7.htm>. Acesso em 31 de ago. 2016

O Próprio delegado me culpou, diz menor que sofreu estupro no Rio. G1, O Portal de Notícias da Globo, 29 de mai. 2016. Disponível em <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/05/o-proprio-delegado-me-culpou-diz-menor-que-sofreu-estupro-no-rio.html>> Acesso em: 2 set. 2016.

PIEIDADE JÚNIOR, Heitor. **Vitimologia, evolução no tempo e no espaço.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1993.

POLÍCIA conclui inquérito de estupro coletivo no Rio com sete indiciados. G1, O Portal de Notícias da Globo, 17 de jun. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/06/policia-conclui-inquerito-de-estupro-coletivo-no-rio-com-sete-indiciados.html>>. Acesso em: 2 set. 2016.

RODRIGUES, Aroldo. **Psicologia Social.** Petrópolis-RJ: Vozes, 1996.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência.** São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SODRÉ, Muniz. **As estratégias sensíveis: afeto, mídia e política.** – Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

WAINBERG, Jaques A. **Mídia e violência: a luta contra a desatenção e a sonolência das massas.** In: ALMEIDA, Maria da Graça Blaya. *Violência na sociedade contemporânea.* Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil.** Disponível em <www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em: 30 ago. 2016.

VIGARELLO, Georges. **História do Estupro: Violência sexual nos séculos XVI – XX.** Trad. Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.